



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Câmara Municipal**



**DECRETO LEGISLATIVO Nº166/2019**

**DATA: 23/09/2019**

**Súmula: Estabelece a forma de dar publicidade a Receita (duodécimo) e Despesa da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu nos termos da alínea “c”, III, Artigo 32 da Resolução nº 048/08 de 25/08/2008.**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

**Art. 1º** Fica estabelecido por este Decreto à forma de dar publicidade a Receita (duodécimo) e Despesa da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

**Parágrafo Único.** O duodécimo trata de uma obrigação constitucional a ser repassado mensalmente pelo Executivo Municipal ao Poder Legislativo Municipal, que corresponde ao orçamento mensal do ente.

**Art. 2º** Fica elegido como meio oficial externo de divulgação visual o outdoor/painel, devendo medir 2,15 x 1,20 e ser afixado a uma altura mínima de 2,40 metros do solo, disposto na área externa da Câmara, mais precisamente afixado no próprio prédio do ente em local de ampla visibilidade.

**Art. 3º** O outdoor/painel será utilizado neste caso específico para anúncio de natureza informativa das principais despesas corrente e de capital da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

**Parágrafo Único.** As despesas citadas no caput deste artigo serão dispostas em letreiro fixo e os valores correspondentes em material adesivo a ser substituído semestralmente.

**Art. 4º** Fica expressamente proibida à utilização do outdoor/painel para dar publicidade diferenciada do fim a que se especifica.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Município de Rio Bonito do Iguazu**  
**Câmara Municipal**



**Art. 5º** É de inteira responsabilidade da Câmara Municipal a conservação, manutenção e segurança, assim como a retirada e destinação ecologicamente correta quando o outdoor/painel estiver ocioso ou danificado.

**Art. 6º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguazu,  
Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2019.

IRINEU FERREIRA CAMILO  
Presidente